



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Cleber Dias	Matrícula: 269
E-mail: diretor.administrativo@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000013

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Inscrição para o Vice-presidente da Câmara Técnica Roberto Aurélio Merlo, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Lideranças & Gestão de Pessoas, dia 15/02/2020, em Campinas/SP

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Visando atingir o objetivo estratégico, influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada; considerando o CRCSC como órgão de fiscalização da profissão contábil que possibilita representação em eventos nacionais e internacionais pelo seu Presidente, Vice-Presidentes e Conselheiros.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

01 (uma) inscrição, no valor de R\$859,00

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 05/02/2020.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Cleber Dias

Matrícula: 269

Fiscal substituto

Nome: Antônio Cesar Costa Duarte

Matrícula: 238

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional): <https://cprh05.com/site/8cl-hm/?ref=D17939814D&hsrc=YWR3MDI%3D>

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2020



(<https://cprh05.com/site/>)

Um Grande Encontro para Líderes de um Novo Brasil

CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & GESTÃO DE PESSOAS

OS GRANDES ESPECIALISTAS EM LIDERANÇA • OS HORAS DE TREINAMENTO • O ÚNICO DIA

SÁBADO, 15/02/2020 - EXPO D. PEDRO - CAMPINAS/SP

 FAZER INSCRIÇÃO

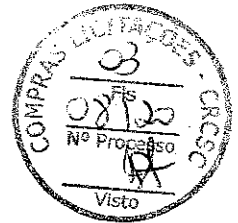
LEANDRO KARNAL

Um dos maiores intelectuais e historiadores do Brasil

PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA PARA UM NOVO TEMPO

Leandro Karnal é historiador, doutor em História social pela USP e professor na UNICAMP. É convidado de programas como o Jornal da Cultura e Café Filosófico. Escreveu em autoria ou co-autoria mais de dez livros, alguns dos quais estão entre os mais vendidos do Brasil, como “Verdades e Mentiras”; “Felicidade ou Morte”; “Pecar e Perdoar”; “Detração – breve ensaio sobre o maldizer”; “História dos Estados Unidos” e “Conversas com um jovem professor”. É membro do conselho editorial de muitas revistas científicas do país. É colunista fixo do jornal Estadão e tem participações semanais nas rádios e canais de TV do grupo Bandeirantes. Foi entrevistado por quase todos os grandes nomes da televisão como Jô Soares e Marília Gabriela e suas análises ocupam páginas de revistas de circulação nacional. Seus vídeos e frases circulam pela internet com grande popularidade.



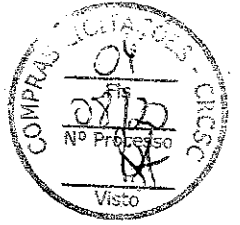


TÓPICOS

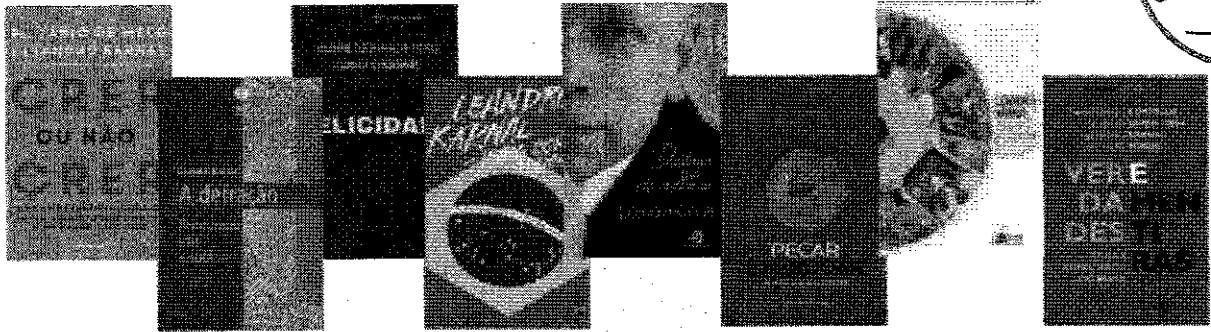
- ✓ O tempo que passa traz uma base para projetar o tempo pela frente;
- ✓ A velocidade e seus efeitos;
- ✓ Estratégia como antecipação das variáveis do futuro;
- ✓ Obtenção de metas dentro do tempo possível.

OBRAS






(<https://cprh05.com/site/>)



 **ASSISTA AO VÍDEO**

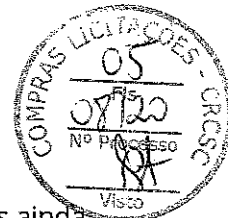
8 Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas - Leandro Kamal



 **FAZER INSCRIÇÃO**

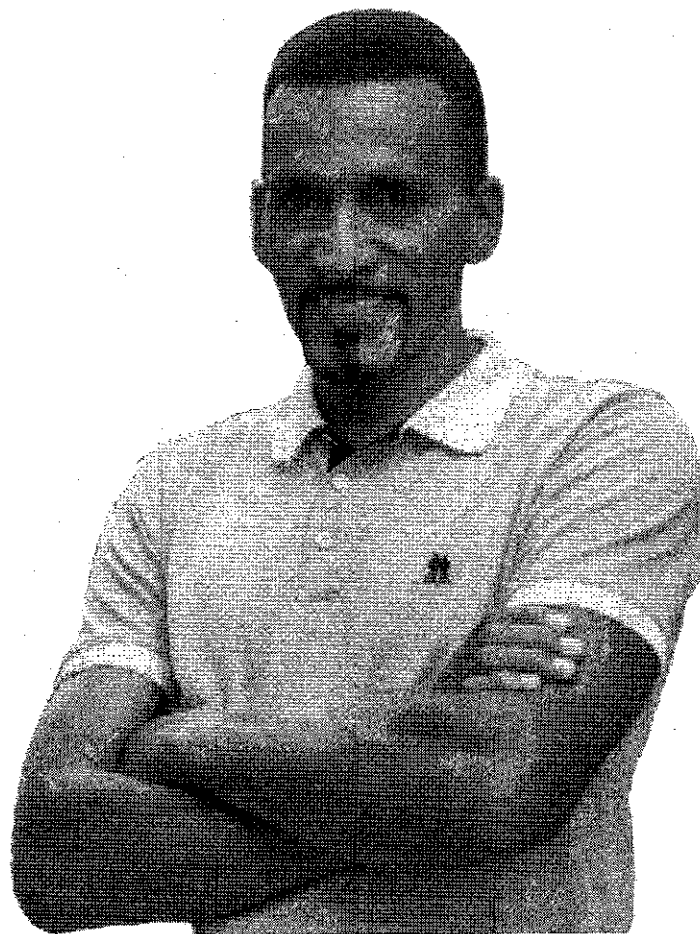
RICK CHESTER

De vendedor de água na praia a palestrante em Harvard



PEGA A VISÃO

Pega a visão! Rick Chesther não nasceu em berço de ouro nem tinha capital para investir, mas ainda assim decidiu que o caminho era EMPREENDER! O pedreiro aplicou conceitos aprendidos em livros como o Geração de Valor e decidiu ir à luta. Foi vender água na praia e, mais que isso, passou a falar em linguagem simples e dinâmica sobre o que tinha aprendido sobre negócios. Virou sucesso nas redes sociais com seu #MinutoDoEmpreendedorismo e provou que empreender é para qualquer brasileiro que tiver vontade de arregaçar as mangas e trabalhar muito!

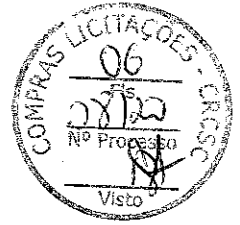


TÓPICOS

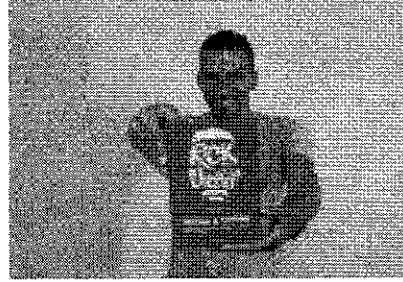
- ✓ É possível, sim, empreender do zero em tempos difíceis;
- ✓ Conecte-se com as pessoas e conheça seu público;
- ✓ Vencendo a crise, Matemática: ferramenta essencial;
- ✓ O mundo está em busca pessoas criativas.



(<https://cprh05.com/site/>)



RICK CHESTER



 **ASSISTA AO VÍDEO**

Minuto do empreendedor - Rick Chester



 **FAZER INSCRIÇÃO**





ROSSANDRO KLINJEY

Palestrante e Escritor, Psicólogo Clínico, Mestre em Saúde Coletiva e Doutor em Psicanálise

ÉTICA, CIDADANIA E PROFISSIONALISMO: 3 ELEMENTOS DA COMPETÊNCIA

Rossandro Klinjey é palestrante, escritor e Psicólogo Clínico. Fenômeno nas redes sociais, seus vídeos já alcançaram a marca de mais de cem milhões de visualizações. Autor vários de livros, sendo os mais recentes, As cinco faces do Perdão, Help: me eduque! e Eu escolho ser feliz. É consultor da Rede Globo em temas relacionado a comportamento, educação e família, no programa Fátima Bernardes, além de colunista da Rádios CBN. Foi professor universitário por mais de dez anos, quando passou a se dedicar à atividade de palestrante, no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos



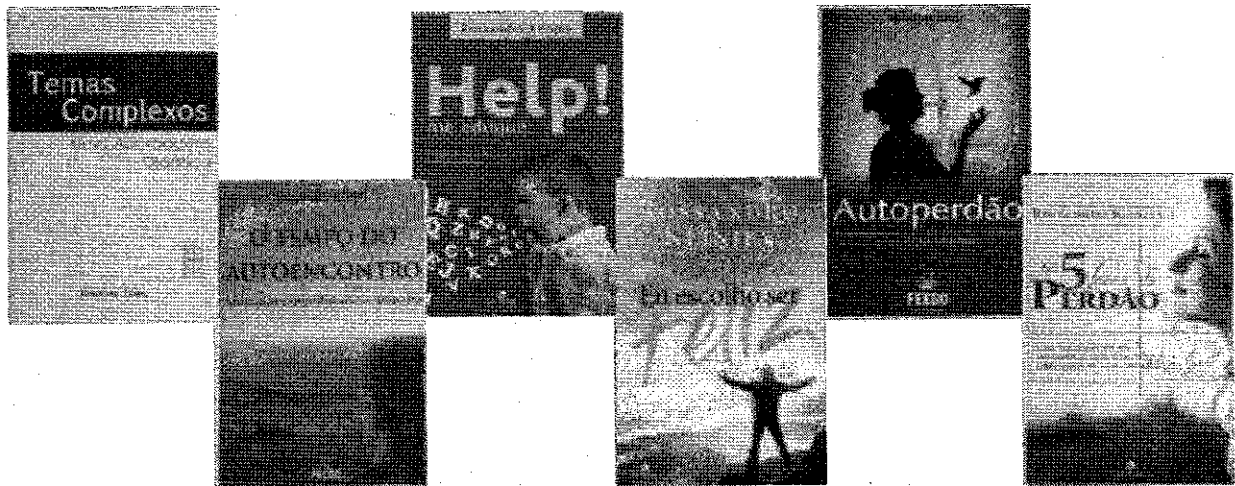


(<http://cprh05.com/site/>)

TÓPICOS

- ✓ Ética e cidadania relacionadas às atitudes;
- ✓ Ética e moral, as grandes influências na cidadania;
- ✓ Excelência e profissionalismo no mundo do trabalho.

OBRAS

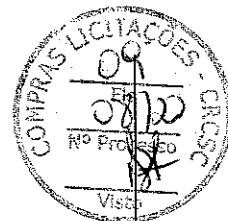


 **ASSISTA AO VÍDEO**

Esse é o momento em que vivemos



(<https://cprh05.com/site/>)



 FAZER INSCRIÇÃO

LEILA FERREIRA

**Reconhecida como uma das mais competentes
jornalistas e escritoras do Brasil**

A ARTE DE SER LEVE

Leila Ferreira já atuou como repórter da Rede Globo Minas, foi colaboradora da Revista Marie Claire e do Jornal Estado de Minas e, durante 10 anos, apresentou o programa “Leila Entrevista” na Rede Minas e TV Alterosa (SBT) entrevistando mais de 1.600 pessoas, entre elas os escritores Sidney Sheldon e Isabel Allende, ambos na Califórnia, a rainha Sílvia da Suécia, no Palácio Real de Estocolmo e o diretor cultural do Museu do Louvre, Jean Gallard, em Paris. No Brasil conversou com centenas de personalidades e pessoas anônimas com histórias para contar.



(<https://cprh05.com/site/>)

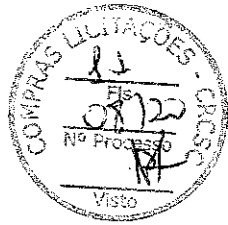


TÓPICOS

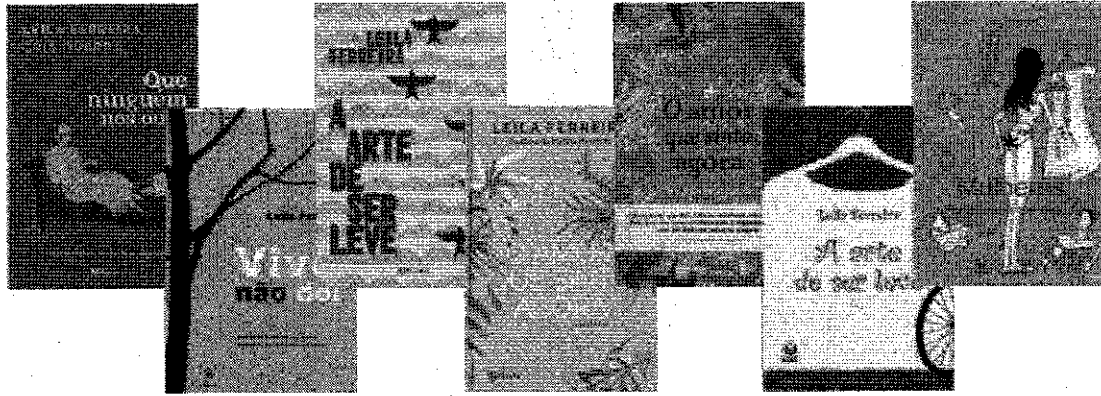
- ✓ Quais são os Valores para o futuro das organizações;
- ✓ Qual postura para uma vida leve;
- ✓ Descomplicando sua vida utilizando a ética;
- ✓ A importância da gentileza e do bom humor.

OBRAS






(<https://cprh05.com/site/>)



ASSISTA AO VÍDEO

8 Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas - Leila Ferreira



FAZER INSCRIÇÃO

ALFREDO ROCHA





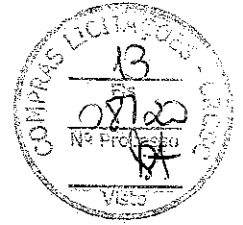
O palestrante mais assistido do Brasil, já foi visto por mais de 3 milhões de pessoas

LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS

Neste ano de 2019 Alfredo Rocha completa 29 anos de carreira e além de conquistar o título de palestrante mais assistido do Brasil é apontado pelo meio empresarial como um dos melhores Conferencistas da atualidade

na área comportamental e motivacional. Mais de 3 milhões de pessoas já o assistiram ao vivo e se surpreenderam ao conhecer de perto as ideias apresentadas por ele, que carrega como pontos fortes a simplicidade, a objetividade, o conteúdo e a descontração. Há vários anos está entre os principais palestrantes mais contratados para eventos empresariais e Seminários "In company" pelas principais empresas nacionais e multinacionais.

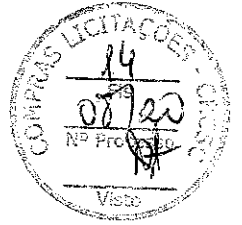
(<https://cprh05.com/site/>)



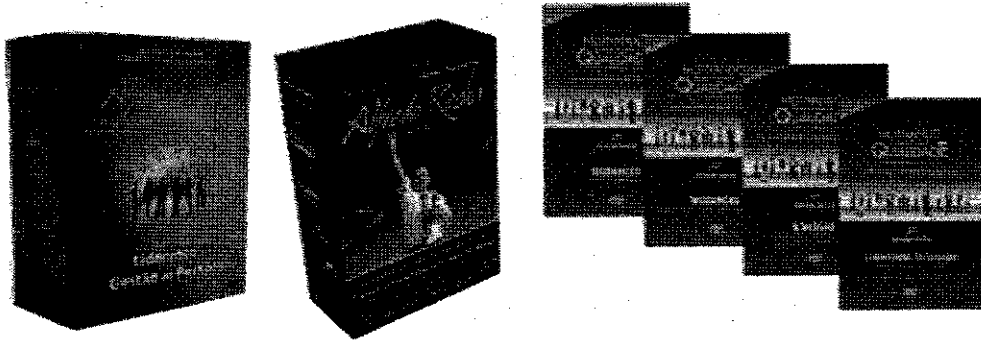
TÓPICOS

- ✓ A importância da liderança e gestão de pessoas para melhorar resultados;
- ✓ O que mais motiva as pessoas além da óbvia resposta "Salário";
- ✓ Como criar o espírito de equipe para a conquista do desempenho máximo.





OBRAS



 **ASSISTA AO VÍDEO**

Corpo RH Apresenta - Alfredo Rocha



 **FAZER INSCRIÇÃO**





(<https://cprh05.com/site/>)
CARLOS JÚLIO

Um dos palestrantes mais requisitados do país, segundo as revistas Veja e Exame

REINVENTANDO VOCÊ

Carlos Alberto Júlio é CEO da Digital House – Escola que forma profissionais para a Nova Economia. É sócio do Locomotiva Instituto de Pesquisa, Conselheiro Profissional independente em empresas como Camil Alimentos, Aramis, IBMEC, GSA Alimentos, Grupo TV1, CI-Central Intercâmbio e MIT Sloan Management Review Brasil. Foi Presidente de empresas como Tecnisa, HSM e Polaroid do Brasil. Professor honorário do IBMEC, leciona no IBMEC, FGV e FIA/USP. Sua experiência profissional de 32 anos como presidente de empresas e 31 anos como Conselheiro de Administração, aliado a sua atuação docente o faz ser um dos palestrantes mais requisitados do país, segundo as revistas Veja e Exame, quando se trata de gestão, estratégia, vendas, Marketing, Inovação e liderança.



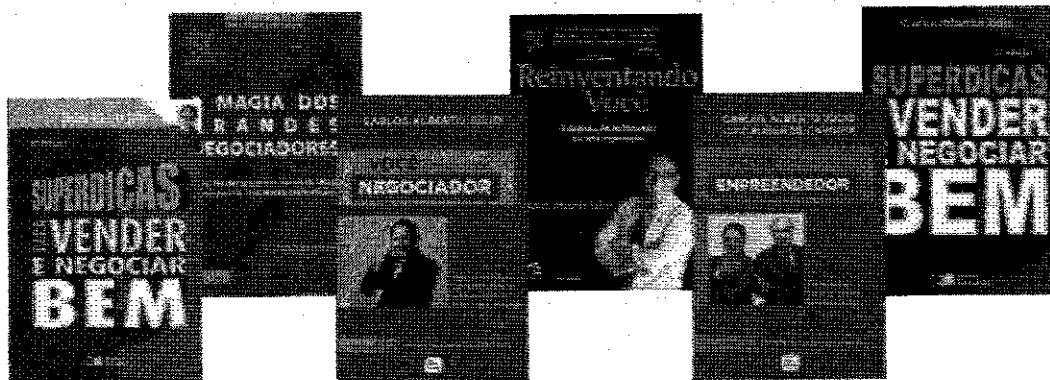


(<https://cprh05.com/site/>)

TÓPICOS

- ✓ A importância de uma estratégia de carreira;
- ✓ Por que é necessário reinventar uma empresa;
- ✓ Vida pessoal x vida profissional: um equilíbrio possível;
- ✓ Motivação: a vantagem de se reinventar.

OBRAS CARLOS



 **ASSISTA AO VÍDEO**

8 Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas - Carlos Júlio





(<https://cprh05.com/site/>)

 FAZER INSCRIÇÃO



APRESENTAÇÃO

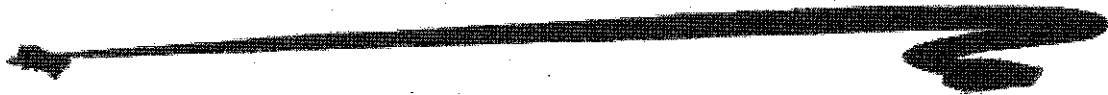


(<https://cprh05.com/site/>)

BOB FLORIANO



Mestre de Cerimônias Oficial do Evento Considerado **"A Voz das Casas Bahia"** o maior anunciante do país



INDICADO PARA

Executivos, Diretores, Empreendedores, Líderes, Empresários, Gerentes, Líderes de RH, Encarregados, Gestores, Profissionais Liberais e Supervisores.



Oportunidade Única para Treinar Toda a Sua Liderança ^



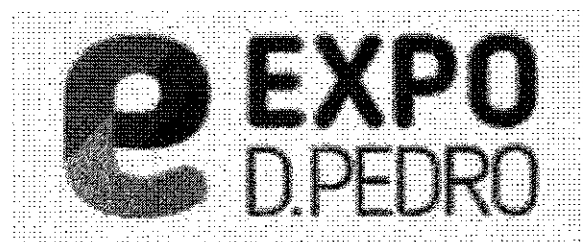
(<https://cprh05.com/site/>)

15 de Fevereiro de 2020

(Sábado das 08:20 às 18h30)

Expo D. Pedro

Shopping D. Pedro
Rodovia D. Pedro I,
km 137 - Campinas - SP



A apenas 25 minutos do Aeroporto de
Viracopos

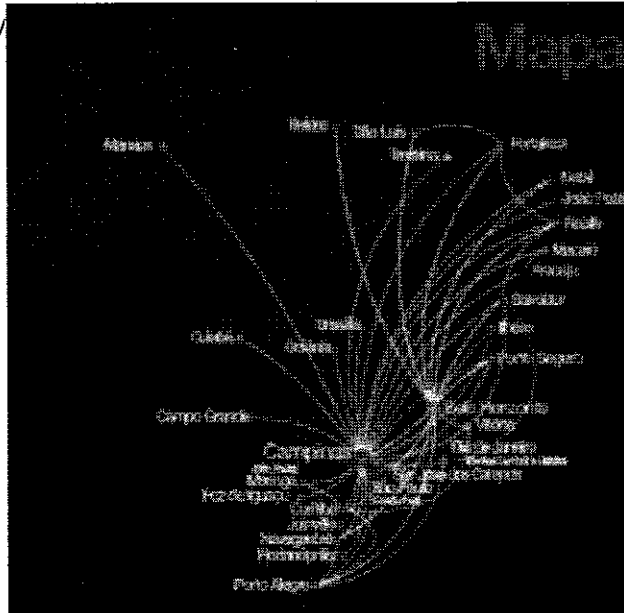


Voos diretos de todo Brasil

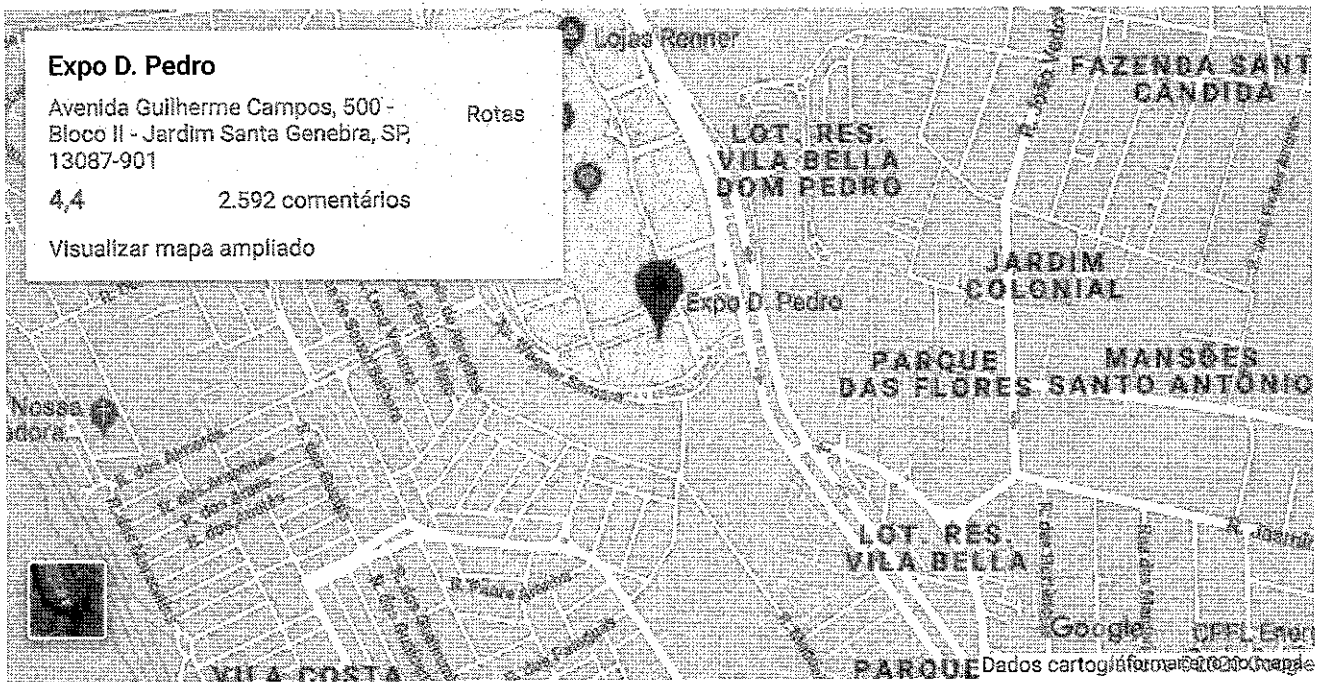




(<https://cprh05.com/site/>)



COMO CHEGAR



ONDE SE HOSPEDAR
A 5 minutos do Centro de Convenções

Parceiro Oficial da CORPO RH – Hotel Vitória Express





Tarifa especial para participantes do evento!

RESERVAR HOSPEDAGEM ([HTTPS://VITORIAHOTELEXPRESSDOMPREDRO.BOOK-ONLINENOW.NET/INDEX.ASPX?SPECIALOFFER=CORPO+RH](https://vitoriahotelexpressdompredro.book-onlinenow.net/index.aspx?specialoffer=corpo+rh))

PROGRAMAÇÃO

- ✓ 07:30 – Credenciamento
- ✓ 08:20 – Abertura do Congresso
- ✓ 08:30 – **Rossandro Klinjey:** Ética, Cidadania e Profissionalismo.
- ✓ 09:30 – **Alfredo Rocha:** Liderança e gestão de pessoas
- ✓ 11:00 – Coffee
- ✓ 11:30 – **Rick Chester:** Pega A Visão
- ✓ 12:45 – Almoço Livre
- ✓ 14:30 – **Leila Ferreira:** A Arte de Ser Leve



✓ <https://cprh05.com/site/> 15:30 – **Carlos Júlio**: Reinventando Você

✓ 16:45 – Coffee

✓ 17:15 – **Leandro Karnal**: Planejamento e Estratégia para um novo Tempo

✓ 18:30 – Encerramento

TABELA PROMOCIONAL

→ TABELA PROMOCIONAL

R\$ 879,00 POR PARTICIPANTE

→ PERGUNTAS FREQUENTES

**Valor Promocional Para Inscrições
Realizadas até as 14h00 do Dia
07/02/2020**

(Atenção: Após esta data/horário o valor será de
R\$ 1.897,00 por Participante)

COMPRA AGORA PARA GARANTIR A INSCRIÇÃO COM VALOR PROMOCIONAL



COMPRAR ([HTTPS://PAYMENT.HOTMART.COM/G16152736X?CHECKOUTMODE=10](https://payment.hotmart.com/G16152736X?CHECKOUTMODE=10))

Realização



21 ANOS

TREINANDO O BRASIL

PATROCÍNIO



APOIO



(<https://cprh05.com/site/>)



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**
Anquara
Nossa força pode mais!



©CORPORH Todos os direitos reservados | por VITALWEB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORPO RH SERVICIO DE TELEMARKETING LTDA
CNPJ: 19.672.276/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:08 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **3B35.9D7D.2A63.170D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORPO RH SERVICO DE TELEMARKETING LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.672.276/0001-44

Certidão nº: 3171467/2020

Expedição: 03/02/2020, às 17:31:31

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORPO RH SERVICO DE TELEMARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.672.276/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

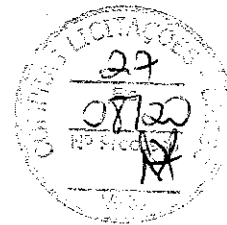
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.672.276/0001-44

Razão Social: CORPO RH SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA

Endereço: AV PALMITAL 00129 / JD FLAMBOYANT / CAMPINAS / SP / 13091-133

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012202413266161493

Informação obtida em 03/02/2020 17:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PORTARIA CRCSC N.º 124, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCSC para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs;

Considerando a necessidade de auxiliar a Alta Administração na tomada de decisões;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento de líderes;

Considerando que a liderança exerce papel fundamental na organização, transformando grupos de pessoas em equipes que geram resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e aprová-lo para o exercício de 2020, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º O PDL será revisto anualmente, ou a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Contador **MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN**
Presidente

ANEXO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

1 Apresentação

O Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) é um instrumento de implementação de ações de capacitação, visando à qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de gestores no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), incluindo o Conselho Diretor, Conselheiros, Diretores, Coordenadores e demais empregados do CRCSC.

2 Objetivos

O PDL visa desenvolver os atuais e potenciais líderes para o exercício eficaz de seus papéis alinhados aos objetivos do CRCSC, disponibilizando um programa estruturado com foco na capacitação dos líderes da Instituição.

O objetivo geral do PDL é desenvolver lideranças: aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes alinhadas ao planejamento estratégico; preparar líderes e gestores para uma atuação inovadora em busca de soluções eficientes e eficazes e formar um time de liderança mais coeso e gestores conscientes de seu papel na entidade.

O PDL apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Motivar a equipe de trabalho com o desenvolvimento de habilidades e responsabilidades;
- Desenvolver habilidades de liderança em todos os níveis hierárquicos;
- Ampliar o autoconhecimento do gestor por meio de novas ferramentas que o apoiam em sua jornada como líder;
- Desenvolver habilidades, como melhorias na comunicação, na motivação e na sua produtividade;
- Mensurar resultados positivos para a organização como um todo;
- Melhorar relações com os demais colaboradores e com seus superiores;
- Motivar a todos a seguirem os prazos e trabalharem com qualidade;
- Desenvolver a visão estratégica e formas de implementação como fator de sucesso das lideranças; e
- Influenciar pessoas a atingir resultados.

3 Identificação da necessidade

A criação do PDL teve por premissa o trabalho de mapeamento do perfil dos gestores do CRCSC. Os objetivos do CRCSC devem ser direcionadores das ações

individuais e das equipes, ou seja, os interesses organizacionais devem se sobrepôr aos interesses dos indivíduos ou dos departamentos que, por sua vez, devem contribuir para a construção de objetivos comuns.

4 Escopo do Trabalho

As ações de desenvolvimento de líderes contemplam programas de capacitação vinculadas às competências requeridas aos gestores do CRCSC, nas modalidades presencial e à distância. As ações contemplam: cursos de aperfeiçoamento profissional, eventos, congressos, seminários e treinamentos internos.

5 Competências dos Líderes do CRCSC

A seguir demonstra-se de forma sistematizada de que forma estão divididas as lideranças do CRCSC e o perfil que se busca em cada uma delas:

Liderança estratégica: Diretorias e Conselho Diretor

- Visão estratégica de todo o CRCSC;
- Habilidades de articulação e negociação;
- Atuação integrada;
- Liderança de equipes e pessoas;
- Comprometimento com o serviço público;
- Comunicação com Transparência;
- Foco no serviço prestado ao profissional da Contabilidade.

Liderança intermediária: Coordenadores

- Excelência nos processos dos Departamentos;
- Liderança de equipes e pessoas;
- Atuação integrada;
- Comprometimento com o serviço público;
- Comunicação com Transparência;
- Foco no serviço prestado ao profissional da Contabilidade.

Equipe de execução: demais colaboradores do CRCSC

- Realizar as atividades inerentes a função, buscando excelência nos processos;
- Espírito colaborativo com os demais empregados;
- Comprometimento com o serviço público;
- Comunicação com Transparência;
- Foco no serviço prestado ao profissional da Contabilidade.

6 Trilha do Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCSC:

Para o exercício de 2020 o PDL foi dividido em dois grandes módulos, o primeiro que trata da base da liderança e o segundo voltado para especialização das lideranças.

6.1 Base da Liderança

A fase de formação inicial é focada no autoconhecimento. O módulo tem a finalidade de desenvolver e aperfeiçoar competências relacionadas a auto liderança, auto responsabilidade, gestão das emoções, gestão do tempo e busca desenvolver habilidades de liderança em todos os empregados.

Ao final do módulo inicial que trata da Base da Liderança os participantes deverão ser capazes de identificar seus pontos fortes e de melhoria, de forma a possibilitar a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Individual.

O módulo inicial é composto pelos seguintes eventos de capacitação:

Capacitação	Público Alvo	Descrição	Carga Horária	Modalidade /Data
Curso: Gestão Pessoal - Base da Liderança ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Obrigatório para: Diretores e Coordenadores Desejável para: Todos os empregados do CRCSC, Conselho Diretor e demais Conselheiros do CRCSC	A base da gestão pessoal é o autoconhecimento. O curso, nessa concepção, permite refletir sobre as próprias virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita organizar estratégias de melhoria na vida profissional e pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso. Nesse sentido, o curso será de extrema importância para os profissionais que desejam obter um estado consciente em relação aos meios viáveis de se conseguir alcançar um determinado objetivo.	50h	EAD (Ensino a Distância) gratuito a ser concluído até o mês de abril de 2020.
VIII Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas	Desejável para: Diretores e Conselho Diretor	Congresso que abordará os temas de Liderança e de Gestão de Pessoas.	8h	Data: 15/02/2020 Presencial em Campinas/SP

6.2 Direcionamento das Lideranças: Formação especializada

A fase de formação especializada é formada pelos seguintes módulos: Plano de Trabalho do CRCSC e o papel Institucional das Lideranças do CRCSC, Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, Gerenciamento de Riscos no Setor Público e Representação Institucional.

6.2.1 Plano de Trabalho do CRCSC e o papel Institucional das Lideranças do CRCSC

Este módulo tem como objetivo o direcionamento e alinhamento das atividades do CRCSC durante o ano de 2020, sendo composto pelo seguinte evento de capacitação:

CAPACITAÇÃO	PÚBLICO ALVO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE /DATA
Treinamento: Plano de Trabalho do CRCSC e o papel institucional das Lideranças dos Departamentos na realização deste Plano de Trabalho	Obrigatório para: Coordenadores	Treinamento realizado pelas Diretorias junto aos Coordenadores para que haja alinhamento das ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2020 com as coordenações dos Departamentos do CRCSC.	4h	Treinamento Interno a ser realizado durante o primeiro bimestre de 2020.

6.2.2 Planejamento Estratégico para Organizações Públicas

O Conselho Federal de Contabilidade e os 27 Conselhos Regionais de Contabilidade formam o Sistema CFC/CRCs e atuam de forma integrada com a missão de promover o desenvolvimento da profissão contábil no Brasil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços à classe contábil e à sociedade.

Dessa forma, diante da premissa de integração o CRCSC segue o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs:

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

MISSÃO

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.

VISÃO

Ser reconhecido como uma entidade profissional participante no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.

VALORES

Ética
Excelência
Contabilidade
Transparência

Este módulo busca preparar as Diretorias para um pensar de longo prazo para o CRCS SC, sendo composto pelo seguinte evento de capacitação:

CAPACITAÇÃO	PÚBLICO ALVO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE /DATA
<p>Curso: Planejamento Estratégico para Organizações Públicas ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)</p>	<p>Obrigatório para: Diretores e Coordenadores</p> <p>Desejável para: Presidente e membros do Conselho Diretor do CRCS SC</p>	<p>O planejamento estratégico é uma ferramenta de administração que possibilita à gestão pensar no longo prazo da organização. Nesse curso, serão apresentadas noções básicas de planejamento estratégico, estimulando a reflexão sobre a importância de sua aplicação nas organizações públicas.</p>	20h	EAD (Ensino a Distância) gratuito a ser concluído durante o primeiro semestre de 2020.

6.2.3 Governança no Setor Público

Considerada como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, a Governança tem o propósito de melhorar o desempenho organizacional, contribuir para a redução dos riscos, alinhar as ações à estratégia do Sistema CFC/CRCs e prestar contas das atividades desenvolvidas para a sociedade.

No CRCS SC durante o exercício de 2018 foi criado o Departamento de Governança e Conformidade, que dentre suas atividades está a de fomentar a implantação do mapeamento e monitoramento de Riscos no CRCS SC.

Esse módulo é composto pelos seguintes eventos de capacitação:

CAPACITAÇÃO	PÚBLICO ALVO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE /DATA
Curso: Gestão de Riscos no Setor Público ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Obrigatório para: Diretores, Coordenadores, Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCSC e Departamento de Governança e Conformidade do CRCSC Desejável para: Presidente e membros do Conselho Diretor do CRCSC	No contexto governamental, os riscos podem ter impactos de grande escala. A capacidade de antevê-los, de identificá-los, de analisá-los e de elaborar um planejamento de respostas contundente, depende significativamente da percepção das pessoas, que precisam desenvolver um olhar aguçado sobre o contexto ou realidade em que se inserem. O curso tem como objetivo capacitar pessoas para aplicar as noções de Gestão de Riscos no contexto do setor público.	20h	EAD (Ensino a Distância) gratuito a ser concluído durante primeiro quadrimestre de 2020.
Eventos Compliance Day organizado pela Rede Catarinense de Compliance.	Obrigatório para: Diretores, Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCSC e Departamento de Governança e Conformidade do CRCSC Desejável para: Presidente e membros do Conselho Diretor do CRCSC	O Compliance Day tem como propósito o fortalecimento da cultura de Compliance por meio da promoção de debates entre especialistas. O público alvo do evento são os membros da Rede Catarinense de Compliance, da qual o CRCSC faz parte, empresários, empreendedores, gestores públicos e privados e profissionais que atuam em compliance.	4h	Os eventos são gratuitos e presenciais e a data para 2020 ainda não foi definida pela Rede Catarinense de Compliance.

6.2.4 Inovação no Setor Público

As rápidas mudanças sociais, políticas e econômicas registram o atual cenário mundial, provocando importantes transformações em vários âmbitos; levando os governos a enfrentar os mais variados e complexos problemas. Assim, ideias inovadoras são necessárias para dar resposta às demandas da sociedade e para a modernização da gestão pública. Neste sentido, o módulo Inovação no Setor Público visa promover um ambiente de inovação ao CRCSC.

Esse módulo é composto pela seguinte capacitação:

CAPACITAÇÃO	PÚBLICO ALVO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE /DATA
Curso: Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Obrigatório: Diretores e Coordenadores Desejável para: Conselheiros do CRCSC	Curso para desenvolver as habilidades sobre ferramentas tecnológicas capazes de facilitar o dia a dia de trabalho e de estimular a criatividade das pessoas.	10h	EAD (Ensino a Distância) gratuito a ser concluído durante segundo semestre de 2020.

6.2.5 Representação Institucional

O módulo Representação Institucional visa desenvolver e aperfeiçoar competências relacionadas a oratória, conduta e postura adequada em eventos em que o líder esteja representando ou agindo em nome do CRCSC. Esse módulo é composto pelos seguintes eventos de capacitação:

CAPACITAÇÃO	PÚBLICO ALVO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE /DATA
Workshop de Oratória	Desejável para: Diretores, Coordenadores, Presidente e demais Conselheiros do CRCSC	Curso para desenvolver uma boa comunicação verbal e não-verbal, com foco em linguagem corporal, cuidados que se deve ter na comunicação e o que não se deve fazer ao se comunicar.	8h	Modalidade: a definir (conforme conveniência Institucional). Data prevista: Segundo semestre de 2020.

Workshop de Comunicação e Atendimento	Desejável para: Empregados do CRCSC	Curso para desenvolver uma boa comunicação verbal e não-verbal, com foco na comunicação e atendimento aos usuários dos serviços prestados.	8h	Modalidade: a definir (conforme conveniência Institucional). Data prevista: Segundo semestre de 2020.
---------------------------------------	---	--	----	--

7 Atividades de aprofundamento

Nas atividades de aprofundamento há uma relação de filmes livros que trazem conceitos e aspectos importantes sobre liderança. Assim, além dos eventos de capacitação previstos, sugere-se:

7.1 Filmes sobre liderança para assistir:

- **Invictos – 2009**

O filme *Invictus* conta como Nelson Mandela - recém-eleito presidente da África do Sul - usou a linguagem universal do esporte para unir a população de seu país em um momento de intensa transformação política e social.

- **Lendas da vida – 2000**

O filme conta a história de *Rannulph Junuh*, conhecido como um dos melhores golfistas da sua época. Após lutar na Primeira Guerra Mundial e ser o único sobrevivente de uma perigosa missão, *Junuh* retorna para a sua cidade natal, mas deixa o golfe e perde a conexão com qualquer lembrança da vida anterior à guerra. Anos mais tarde, é convocado para disputar um torneio de golfe, quando entra em um processo de recuperação da autoestima, reerguendo-se por meio de reflexões e análises sobre sua atuação.

- **Coach carter - um treino para a vida – 1999**

O filme é baseado em fatos reais e conta a história de Ken Carter, ex-jogador de basquete na escola onde estudou (*Richmond High School*) e que abriu uma loja de artigos esportivos. Após muitos anos, Carter é convidado para atuar como técnico de basquete na sua antiga escola, onde teve muito destaque e conquistou vários recordes. A escola fica em uma área muito pobre da cidade, com muitos problemas sociais como tráfico de drogas e alto índice de desemprego. Carter acreditou e apoiou seus alunos a romper suas limitações, quebrar barreiras e explorar os recursos adormecidos dentro de si e os resultados foram extraordinários.

7.2 Livros sobre Liderança para leitura:

- **Da Governança à Esperança – João Augusto Ribeiro Nardes**

Na presente obra, o Ministro do Tribunal de Contas da União Augusto Nardes narra sob sua perspectiva dois grandes acontecimentos que repercutiram na política e na economia do país: as pedaladas fiscais e o Impeachment de 2016. A bandeira da governança pública e como sua aplicação poderia ter traçado um caminho diferente para o Brasil são apresentadas de maneira simples e didática, trazendo o conceito de governança para a realidade do leitor, ao demonstrar, por exemplo, que a economia familiar e sua gestão exigem dos tomadores de decisões liderança, estratégia e controle.

- **O Poder do Hábito – Charles Duhigg**

O livro é dividido em partes e tem base em centenas de artigos acadêmicos, entrevistas com mais de 300 cientistas e executivos, além de explorar casos reais e bem-sucedidos de mudanças de hábito.

Na primeira, o leitor entende como os hábitos são formados e essa é uma das principais lições da obra: o loop do hábito, formado por deixa + rotina + recompensa. Esse ciclo viciante faz com que seja muito difícil quebrar hábitos ruins.

A segunda parte do livro foca nos principais hábitos de organizações bem-sucedidas e traz exemplos reais de empresas como Starbucks. O objetivo é mostrar como a mudança na rotina fez com que corporações como essa aumentassem seu rendimento e se tornassem referências em todos os segmentos.

- **Seja Assertivo! - Como Conseguir Mais Autoconfiança e Firmeza na Sua Vida Profissional e Pessoal – Vera Martins**

Ser assertivo é ser afirmativo. Porém, quando se fala da comunicação humana, assertividade é uma verdadeira filosofia de vida. A postura assertiva é uma virtude, pois se mantém no justo meio-termo entre dois extremos indesejáveis, um por excesso (agressão), outro por falta (submissão). Ao assumir a postura assertiva, é possível desenvolver relações maduras e produtivas nos diversos ambientes - profissional, familiar, bem como em várias situações do cotidiano como reuniões sociais com amigos, na escola dos filhos, nas relações comerciais de compra e venda etc. O livro apresenta uma introdução à assertividade, explicando não só sua importância mas também como desenvolvê-la, incluindo exercícios práticos e tabelas de acompanhamento.

- **Os Segredos da Comunicação Interpessoal – Perry Wood**

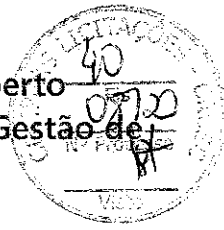
'Os segredos da comunicação interpessoal' trata da sutil arte da comunicação - com os outros, com o ambiente e, o mais importante, com si próprio. Interagir com outras pessoas é algo complicado para muitas pessoas; portanto, conhecer os segredos de como se constroem bons relacionamentos pode fazer a vida de cada um mudar definitivamente para melhor. Com este livro, Wood transforma o leitor num exímio comunicador. O leitor aprenderá por que todo bom comunicador é também um vencedor - uma pessoa que extrai o melhor e o mais relevante de todas as experiências cotidianas e aprende com os mais diversos contatos interpessoais.

- **Resiliência: A transformação como ferramenta para construir empresas de valor – Eduardo Carmello**

No trabalho ou nos negócios, constantemente deparamos com situações inesperadas. Bons profissionais precisam promover mudanças e driblar as adversidades. Neste livro, o consultor organizacional Eduardo Carmello mostra que qualquer tipo de mudança, por mais difícil que seja, pode tomar-se um impulso evolutivo para que nos definamos, orientemos e tracemos nossos reais objetivos. Por meio do conceito e da metodologia da resiliência, você poderá estabelecer um modo diferenciado e positivo de ver e gerenciar as circunstâncias inusitadas que surgem a todo instante em sua vida profissional, a fim de que elas trabalhem a seu favor. O caminho para o sucesso não é um corredor livre de obstáculos. Descubra agora como se adaptar bem a essas mudanças e realize aquilo que deseja.

- **Inovação no Setor Público: teoria, tendências e casos no Brasil – Enap – Ipea**

Este livro consiste em uma inédita coletânea de capítulos sobre inovação no setor público, e é fruto de um esforço conjunto do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) com diversos pesquisadores e servidores públicos de instituições que fazem parte da Rede InovaGov, como também colaboradores internacionais referências no campo. A obra inclui capítulos com abordagens e estratégias metodológicas variadas que contribuem para sistematizar o conhecimento acerca da teoria, das tendências atuais e de casos de inovação de sucesso no governo federal brasileiro. Neste sentido, a coletânea explora esse fenômeno complexo e cada vez mais estratégico no setor público em suas diferentes esferas e setores. Assim, geram-se subsídios que qualificam o debate e a prática inovadora e, sobretudo, contribuem para a construção de uma cultura de inovação na administração pública brasileira.



ENC: DFD referente inscrição para o Vice-presidente da Câmara Técnica Roberto Aurélio Merlo, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Lideranças & Gestão de Pessoas

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Seg, 03/02/2020 12:06

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

📎 2 anexos (2 MB)

DFD_Inscrição Congresso Brasileiro de Lideranças & Gestão de Pessoas_Merlo.doc; 2019.124 - INSTITUI O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DO CRCSC.pdf;

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.

Obs. pertinente a solicitação da coordenação do departamento de governança e logística, para oportunamente juntada da ATA da reunião do Conselho Diretor de 28/02/2020, autorizando o pleito.



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 17:34

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD referente inscrição para o Vice-presidente da Câmara Técnica Roberto Aurélio Merlo, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Lideranças & Gestão de Pessoas

Sr. Cleber Dias

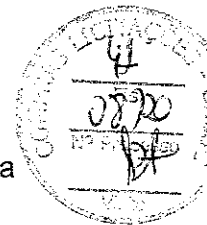
Diretor de Administração e Infraestrutura

Considerando cumprimento ao Plano de Desenvolvimento de Líderes - PDL (anexo), aprovado em Conselho Diretor e Plenária em 2019, para execução em 2020;

Considerando aprovação na reunião do **Conselho Diretor do dia 28/01/2020** e reunião plenária do dia **29/01/2020** (requeira-se anexar cópia da Ata das Reuniões);

Considerando atendimento as premissas da boa governança no desenvolvimento de líderes para o atingimento aos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs;

Considerando realizada a devida avaliação quanto a necessidade e condições técnicas efetivas da contratação, ou seja, projeto adequado às necessidades efetivas;



Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva contratação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Desta forma, segue para análise e Deliberação desta Diretoria, encaminhando em ato contínuo a decisão para o Depto. de Infraestrutura com cópia a Secretaria da Presidência e ao Coord. do Depto de Governança e Conformidade.

Valor proposto = **R\$ 859,00**

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

3910 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVG

Informações Orçamentárias

Código	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	249,00	8,27	2.752,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	1.174,00	1,68	68.826,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
6.3.1.3.02.05.001	BOSEFIJEAGENS E ALIMENT. - FUNCIONÁRIOS	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
6.3.1.3.02.06.001	AJUDA DE DESLOCAMENTO	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	200,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/0

+55 (48) 3027-7022

coordenador.governanca@crcsc.org.br

<http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 11:21

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: DFD referente inscrição para o Vice-presidente da Câmara Técnica Roberto Aurélio Merlo, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Lideranças & Gestão de Pessoas

Bom dia Martinho,

Segue DFD referente inscrição para o Vice-presidente da Câmara Técnica Roberto Aurélio Merlo, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Lideranças & Gestão de Pessoas, dia 15/02/2020, em Campinas/SP

Obrigada.



Atenciosamente,



Sabrina de Matos
Secretária da Presidência
+55 (48) 3027-7044
diretoria1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1000 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Assunto: INSCRIÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS

Senhor diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação da Diretoria de Administração e Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

**VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(grifo nosso)**

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados

de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

O CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & GESTÃO DE PESSOAS, classificado como curso aberto – não sendo sua participação limitada ao CRCSC-, contará com renomados palestrantes especialistas em Liderança e abordará temas como: Liderar com inspiração e motivação; Criar estratégias vencedoras para sua empresa; Desmistificar a Gestão de Pessoas; Liderança servidora na prática; Comprometer a equipe com os negócios da empresa; Inovar através das pessoas, estratégias e processos

O Congresso será realizado em Campinas, São Paulo, no dia 15 de fevereiro de 2020 com uma carga horária de 8 horas e a presença de 06 grandes especialistas em Liderança.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Ainda, importante se utilizar da inteligência do §6, art. 2º, da IN SLTI/MPOG 05/2014, transcrito abaixo:

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Portanto, pelo fato de a contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que "não se licitam coisas comprovadamente desiguais", bem como observando a IN 05/2014, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

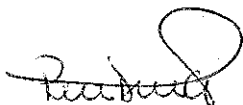
Nessa esteira, seguem anexos, documentos comprobatórios, extraído do site do <https://cprh05.com/site/8cl-hm/?ref=D17939814D&hsrc=YWR3MDI%3D>, com os valores do referido congresso, afim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Vale destacar a possibilidade de pagamento antecipado em cursos e eventos, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

- 1) represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Sendo assim, solicitamos autorização para abertura de processo de INEXIGIBILIDADE, nos termos acima citados.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **INSCRIÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nos termos do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020 – INEXIGIBILIDADE 01/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 01/2020, conforme autorização do presidente do CRCSC.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2019.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020 – INEXIGIBILIDADE 01/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação da Diretoria de Administração e Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

Objeto: INSCRIÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS		
EMPRESA	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA	R\$ 859,00	-

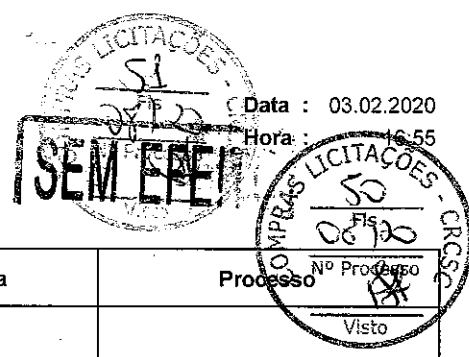
Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 03.02.2020

Hora : 16:55



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
243	2020	03.02.2020	Nº Processo 06700

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016-REPRESENTAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A INSCRIÇÃO DO CONSELHEIRO ROBERTO AURÉLIO MERLO NO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇAS & GESTÃO DE PESSOAS, DIA 15/02/2020, EM CAMPINAS/SP.	859,00

Valor por Extenso
Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
9.000,00	0,00	859,00	8.141,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	859,00	NAO

, 03 de Fevereiro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
 Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

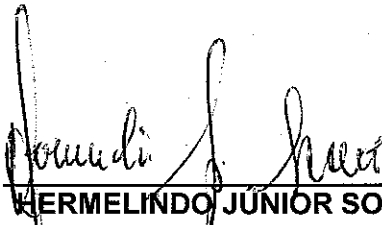
HERMELINDO JUNIOR SOARES
 Contador CRCSC 033374/O




PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020 – INEXIGIBILIDADE 01/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.047 – INSCRIÇÕES Nº 243 no valor de R\$ 859,00, podendo prosseguir o processo de contratação.


HERMELINDO JÚNIOR SOARES
Setor Contabilidade
03/02/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:


RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 03/02/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irana Buenos dos Reis, matrícula 88, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição no registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Rúbia Athers Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador ~~Marcello Alexandre Seemann~~
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020 – INEXIGIBILIDADE 01/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 08/2020, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000013
REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 08/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada (fl. 57) a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a inscrição do Vice-Presidente da Câmara Técnica para o Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas.

Constam dos presentes autos o documento de formalização da demanda (DFD) (fl. 01), informações sobre o evento (fls. 02/24), certidões de regularidade (fls. 25/27), Portaria CRCSC nº 124/2019, que institui o Plano de Desenvolvimento d Líderes do CRCSC para o exercício de 2020 (fls. 28/39), manifestação exarada pelo departamento de Governança, e Conformidade (fls. 40/42), solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC (fls. 43/46), autorização da autoridade competente (fl. 47), nota de reserva orçamentária (fls. 50/51), além de outros documentos necessários à instrução do processo.

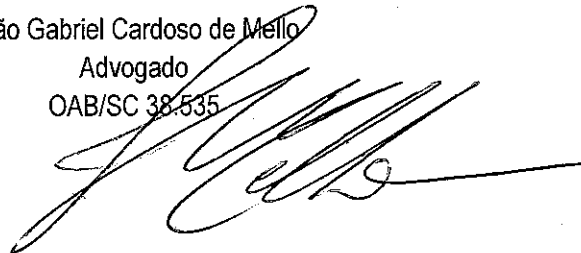
Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos.

No que tange à inexigibilidade da licitação, verifica-se que se trata de evento exclusivo para o qual é impossível haver competitividade, fato que torna inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/1993.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535



PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020 – INEXIGIBILIDADE 01/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: INSCRIÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços, através da empresa CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA, CNPJ: 19.672.276/0001-44 no valor de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Critérios de Publicidade do Ato:

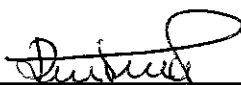
Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 04 de junho de 2020.



PÂMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU- SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que "a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na imprensa oficial".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93".

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTT
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020 – INEXIGIBILIDADE 01/2020

DESPACHO

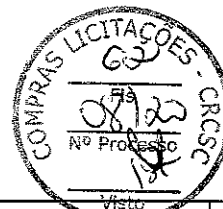
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa, CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA, CNPJ: 19.672.276/0001-44, para **INSCRIÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS**, no valor total de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.



RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 04.02.2020
Hora : 09:51

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
244	04.02.2020	ORDINARIO	PA08IN01/20	243	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1171	INSCRIÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		01/2020	0

Favorecido

Nome : CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA **CNPJ / CPF** : 19.672.276/0001-44
Endereço : AV PLAMITAL 00129 **Bairro** : JARDIM FLAMBOYANT
CEP : 13091-133 **Cidade** : CAMPINAS **UF** : SP
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A INSCRIÇÃO DO CONSELHEIRO ROBERTO AURÉLIO MERLO NO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇAS & GESTÃO DE PESSOAS, DIA 15/02/2020, EM CAMPINAS/SP.	1	R\$859,00	R\$859,00

Valor por Extenso

Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais

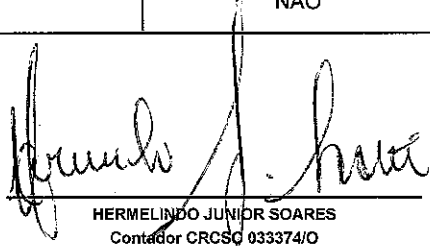
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$9.000,00	R\$0,00	R\$859,00	R\$8.141,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$0,00	R\$859,00	NAO

, 04 de Fevereiro de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade: Inexigibilidade

Processo nº: 08 Ano: 2020

Inexigibilidade nº: 01 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 25 Inciso: _____

Fornecedor: CORPO P+ SERVIÇO DE TELEMARKETING

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	08
2. Há nos autos pesquisa de mercado <u>ou</u> um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	S	02-24
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	25-27
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	41-42
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	40
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	43-46
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Presidência	S	47
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	48
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	49
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	50
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	51
Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	52
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	N+	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		

l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
v. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	57
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	58
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	59
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	60
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	Presid.	S	61
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	62
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-
24. Há nos autos NF?		N	
25. Há nos autos Comprovante de pagamento?		N	
26. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
27. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo